

# RI()()FICIA

## ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.869

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Julho de 2015

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.980 de 01 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2355/2015,

 $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.225.706,00** (dez milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036.2326.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	4490	103	4.700.000,00
12.362.5036.1843.0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	4490	103	3.619.026,00
12.362.5036.1844.0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS	4490	103	1.906.680,00
TOTAL			10.225.706,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036.2326.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	103	2.500.000,00
12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	103	7.725.706,00
TOTAL			10.225.706,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

TÁRCIO HANDEL PESSOA irio de Estado de Planciamento

Decreto nº 35.981 de 01 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2297/2015,

 $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.101 -

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.4441.0287-	MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAS URBANOS - CSU	3390	179	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

Preço: R\$ 2,00

27.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.4441.0287-	MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAS URBANOS - CSU	4490	179	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 35.982 de 01 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2285/2015,

 $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS 20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS 20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

Decreto nº 35.983 de 01 de julho de 2015

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2304/2015,

 $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	272	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	272	20.000,00
TOTAL	·		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 35.984 de 01 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2335/2015,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



# **GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho** 

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes

Murillo Padilha Câmara Neto **DIRETOR ADMINISTRATIVO** 

**SUPERINTENDENTE** 

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira **DIRETOR DE OPERAÇÕES** 

Lúcio Falcão **EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL** 



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

	Anual R\$ 4	100,00
	SemestralR\$ 2	200,00
ı	Número AtrasadoR\$	3,00

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS,

MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS,

MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

Decreto nº 35.985 de 01 de julho de 2015

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único do artigo 5° c/c o inciso IV do caput do mesmo artigo, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2197/2015,

 $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.000.000,00** (vinte e oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS,

MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA 31 201 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação Natureza Fonte Valor 26.782.5027.1564.0287-RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS 4490 132 9.500.000.00 26 782 5027 1565 0287-PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS 4490 132 17.500.000.00 26.782.5027.1602.0287-ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS 4490 132 1.000.000.00 TOTAL

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba junto ao BNDES-Estados, através do Contrato de Financiamento nº 12.2.1209.1 - PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

Decreto nº 35.986 de 01 de julho de 2015

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2287/2015,

#### <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	80.000,00
TOTAL	80.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de

julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

TÁBEIO HANDEL PESSOA io de Estado de Planejamento, Orcament

Decreto nº 35.987 de 01 de julho de 2015

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2300/2313/2015,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA. RECURSOS HÍDRICOS,

MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO 31.202 -

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703-0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	100	37.304,06
28.846.0000.0751-0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	100	32.695,94
TOTAL				

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, 31.000 -

MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.202 -SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	100	20.000,00
28.846.0000.0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	100	50.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

TABETO HANDEL PESSOA

Ato Governamental nº 2.834

João Pessoa, 01 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ANA IVANI PINTO NEVES, matrícula nº 148.100-2, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Itaporanga, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.835

João Pessoa, 01 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear IARA MAYSA GONÇALVES DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Itaporanga, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.836

João Pessoa, 01 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 32.408, de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba – CONSECULT/PB, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

PODER PÚBLICO				
TITULARES	S	SUPLENTES		
NOME	ÓRGÃO	NOME	ÓRGÃO	
Laureci Siqueira dos Santos	SECULT	Raisa Agra Moura	SECULT	
Pedro Daniel de Carli Santos	SECULT	Iago Sarinho de Oliveira	SEJEL	
Cassandra Eliane Figueiredo Dias	IPHAEP	Adriana Helena Souza Uchôa	SECULT	
Damião Ramos Cavalcanti	FCJA	Milton Dornellas Bezerra Júnior	SECULT	
Márcia de Figueiredo Lucena Lira	FUNESC	Cybelle Macedo Nunes	FUNESC	
Geraldo Bernardo Abrantes	ODE	Glauciely Fernandes da Silva	EMPREENDER-PB	
Ruth Avelino Cavalcanti	PBTUR	Gilson Renato de Oliveira	Jornal A União	
Francisco Pereira da Silva Júnior	UEPB	José Benjamin Pereira Filho	UEPB	
Marco Antônio de Castilhos Acco	UFPB	Henrique Jorge Pontes Sampaio	UFPB	
Deivisson Victor Pilato da Silva	SEMDH	Iara de Oliveira Barros Araújo	SEE	
Lucineia Maia de Souza Bezerra	PAP	Zezita Souza de Matos	UNIPÊ	

RICARDO VIEIRA COUTINHO

# **SECRETARIAS DE ESTADO**

# Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 023/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º 15.000.012-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MANOEL SUCUPIRA DE MELO NETO, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 171.164-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2015.

**PUBLICADO NO D.O.E DE 18.01.2015** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 418/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 27 de junho de 2015, que prorrogou a cessão da servidora LINDINALVA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 111.787-4, para Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, constante na Resenha nº 058/2015.

PORTARIA Nº 419/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15005613-3/SEAD.

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor CARLOS ALBERTO TIBUR-CIO VALERIANO, Professor, matrícula nº 173.367-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Biologia de Fungos, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de março de 2015 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, înciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 420/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15005874-8/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor WELLINGTON ALVES ARA-GÃO, Professor, matrícula nº 157.487-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal de Goiás - UFGO, no período de abril de 2015 a abril de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 421/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15009873-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Pombal/PB, do servidor **LUIZ LUZIEL ROSADO PEREIRA**, matrícula nº 76.334-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até ulterior deliberação.



RESENHA Nº 263/2015/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 23/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos da Lei nº 8.427/2007, combinado com Artigos 38-A e 39-A da Lei nº 9.166/2010, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para os ocupantes do cargo de AFTE e AFTEMT DO GRUPO SFT, abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NIV	EL
PROCESSO	MATRICULA	NOME	ATUAL	NOVO
15.005.412-2	161.167-4	GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	I	II
15.008.288-6	161.152-6	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	I	II
15.009.373-0	158.513-4	JOSE DE BARROS DIAS	III	IV
15.011.949-6	161.154-2	POLYANA MARINHO CORDEIRO	I	II

LIVÂNIA MARÍA DA SILVA FARIAS Secretária

# Secretarias de Estado da Administração / Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015-SEAD/SES.

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 22 da Lei n.º 7.376, de 11 de agosto de 2003, RESOLVEM:

Art. 1º Designar ANDREZZA TARGINO DE ARRUDA PINTO, representando a Secretaria de Estado da Administração, ROBERTO VAZ DE MEDEIROS FILHO, representando a Secretaria de Estado da Saúde, JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES, representando o Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba e JOAQUINA DE ARAÚJO AMORIM, como suplente, WANDA CELI CAVALCANTI, representando o Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde no Estado da Paraíba e CLAÚDIA ALEXANDRA SIQUEIRA DA SILVA, como suplente, TARCÍSIO CAMPOS SARAIVA DE ANDRADE, representando o Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba, para comporem a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta nº 001/2014/SEAD/SES, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15.10.2014.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

# Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 366/GS/SEAP/15

Em 01 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOSAFÁ WELLES BANDEIRA SOARES**, matrícula nº. 170.375-7, Subgerente de Contratos e Convênios desta Pasta, para a partir desta data, representar esta Secretaria no acompanhamento técnico junto à Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento de Estado da Paraíba – SUPLAN-PB, como Coordenador Geral de Fiscalização dos Contratos de Repasses: CR CEF – 778002/2012 – Construção de Unidade Prisional Feminina e do Contrato CR CEF 778003/2012 – Construção de Unidade Prisional Masculina, no município de Solânea/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wajite Vaira de Gusmão Doria
Secretiro de Creado

# Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 96/2015

João Pessoa, 30 de Junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-ÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

#### RESOLVE

Art. 1°. Designar a servidora **DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO**, matrícula no.152.442-9, como Gestor do Contrato no. 16/2015.

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação no DOE e vigorará até o término da vigência do contrato supracitado.

PORTARIA nº.097

João Pessoa, 30 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-ÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78

de 13 de março de 1978, RESOLVE

Art. 1º - Designar HÉLIO SILVA BARBOSA, matrícula nº 170.853-8, JOÃO DIL-SON PEREIRA DE MOTA SILVEIRA, Contrato IICA/PROCASE nº 114265; e NEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 89.525-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 14/2015 - PROCASE.

Art. 2º - A comissão em o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO Secretário de Estado da SEDAP

# Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 037/2015/GATI/CGE

João Pessoa, 19 de junho de 2015

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 8º e 19 do Decreto nº 35.784 de 26 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DACILDO RIBEIRO DE BARROS, agente administrativo auxiliar, matricula 126.129-1, ARLINDO BONIFACIO, assistente técnico, matricula 152.757-6 e GIANKA MARIA BARBOSA DA CUNHA, secretária de gabinete, matricula 170.947-0 para compor comissão que irá gerir, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos já vigentes e os que serão celebrados no atual exercício financeiro desta Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 038/2015/GSC/CGE

João Pessoa, 01 de julho de 2015

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 85.979-6, como Titular, representante da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Liberar o servidor acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/ GSC/CGE, com respeito à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 2º - Designar a servidora **CAMILA VIANNA DE LIMA**, matrícula 177.726-2, como TITULAR, indicada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através do Ofício nº 771/2015 – GS/SEDH, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE Secretária Chefe

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

#### PROJETO COOPERAR

PORTARIA Nº 011/2015

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03/01/2011, de conformidade com a Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Designar os servidores WILSON ALVES NÓBREGA NETO, matrícula 181.653-5, RAFAELA ROCHA FACUNDO DE ALMEIDA, matrícula 180.940-7, GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELOS DUARTE, matrícula 177.067-5, MARIA DO CARMO DE PAIVA WANDERLEY, matrícula 080.249-2, SANDRAARAÚJO, matrícula 170.087-1 e JOÃO DE VASCONCELOS CLAUDINO, matrícula 153.648-6, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de

Licitação do PROJETO COOPERAR, pelo prazo de 01 (um) ano, contando a partir do dia 21 de junho de 2015, sendo os três primeiros na qualidade de titulares e os três últimos na qualidade de suplentes. Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 02 de Junho de 2015.

Publicado no DOE em: 03.06.2015 Republicar por incorreção

# Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB

PORTARIA Nº 121 DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme o Processo de nº 2590/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Servidor JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA, Engenheiro Mecânico, matrícula 5066-1, inscrita no CPF sob o nº 110.527.834-49, CREA nº 160237533-0, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 010/2015, referente ao Pregão Presencial nº 120/2014, que tem por objeto a locação de 4 (quatro) veículos de passageiros, sem motorista, com ar condicionado e direção hidráulica, movido a gasolina e álcool, com potência mínima de 1600cc e 90cv, com capacidade para 5 passageiros, com cinco portas, cor sólida ou metálica.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3°. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, & 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4°. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 122 DE 1° DE JULHO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 4399/2014.

Art. 1° – Conceder Reclassificação ao servidor **JOSÉ DE ARIMATEA RIBEIRO** matrícula 5298-1, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estagio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2°- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 2014.

Art. 3°- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4°- Publique-se.

º Carlos Pereira de Carvalho e Silva

#### Resenha Nº 009/2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração DEFERIU os Processos de Abono de Permanência Complementação de Aposentadoria e Complementação de Pensão.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO			
1	3086/2014	SANDOVAL GOMES	5939-1	Abono de Permanência			
2	2227/2015	MARIA DO SOCORRO MENEZES IDEÂO	5364-3	Abono de Permanência			
3	0319/2015	DEUSDETH TARGINO RAMOS	1765-5	Complementação de Aposentadoria			
4	0279/2015	FRANK RIBEIRO DE ARRUDA JÚNIOR	000.226.394-70	Complementação de Pensão			
5	0336/2015	JOSÉ CAVALCANTE DE MÉLO FILHO	040.410.114-34	Complementação de Pensão			
6	0480/2015	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	953.887.534-68	Complementação de Pensão			
7	0870/2015	CLARA MARIA PRAZIM DE BRITO	049.210.794-71	Complementação de Pensão			
8	0436/2015	CLÉA MISSILENE DE CARVALHO	110.464.494-00	Complementação de Pensão			
9	4276/2014	DAURICE INÊS DURÉ ALVES	251.996.174-00	Complementação de Pensão			
10	1097/2015	LAURITA SILVA ARAÚJO	251.930.904-00	Complementação de Pensão			

João Pessoa, 1° de Julho de 2015

Carlos Pereira de Car

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 167/2015

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Substituir a Engenheira ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES, Matrícula nº 770.174-8, inscrito no CPF nº 630.316.394-72, pelo Engenheiro DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34 para Gestor do Contrato PJU Nº 69/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Reforma da Escola E.E.F. Felizardo Leite, em Santana dos Garrotes/PB, firmado com a CBR LTDA, haja vista a exoneração da referida Engenheira. Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanha-

mento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º-O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 144/2014. Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com efeito

retroativo para 20 de maio de 2015.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOE EM 30.06.15

# Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 198

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a necessidade de submeter os servidores do DETRAN/PB, aprovados em concurso público e que se encontrem em período de estágio probatório, a avaliação especial de desempenho;

Considerando o Decreto Estadual nº 35.784, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 27/03/2015 que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho - AED do servidor público civil em período de estágio probatório,

#### RESOLVE:

I - Designar os servidores Maria do Socorro Nunes Pereira, matrícula 3272-7, Lúcia de Fátima Sá, matrícula 3552-1 e Francisca de Sousa Silva, matrícula nº 1656-0, tendo como suplentes Maria Nidja de Andrade Maciel, matrícula 0081-7 e Maria de Nazareth Lins Carvalho, matrícula 3614-5 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

II - Compete à Comissão proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores deste Departamento, ocupantes de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

III – Revogar a Portaria nº 130/2015/DS.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 199/2015/DS

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.016851/2015-7, RESOLVE:

I - Relotar, a pedido, o servidor EVISNALDO CRUZ DE ANDRADE, matrícula 3401-1-5, da 10ª CIRETRAN, localizada na cidade de Itaporanga - PB, para a sede em João Pessoa, onde desempenhará as suas funções.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 200

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

## O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o pedido formulado no processo administrativo nº 00016.015541/2015-3 consoante parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Departamento,

RESOLVE:

I – Averbar, para todos os efeitos, 270 (duzentos e setenta) dias, relativos às férias prescritas e não gozadas, referentes aos períodos 85/86, 86/87, 87/88, 88/89, 89/90. 93/94, 94/95, 96/97 e 97/98 em dobro, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, em favor do servidor BERTINO DU-RAND RAMALHO, matrícula 3559-9.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# PBPREV - Paraíba Previdência

#### Resenha/PBprev/GP/nº 233-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	11495-14	ROSANGELA CRISTINA DE FIGUEIREDO C. CUNHA	PENSÃO VITALÍCIA
2.	04212-15	JOSEFA ALVES DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
3.	05075-15	MARIA DAS DORES FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
4.	03310-15	MARCILIA FERREIRA DE MELO	PENSÃO VITALÍCIA
5.	01645-15	ADELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
6.	02907-15	JOSEFA DA SILVA CRUZ	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

#### Resenha/PBprev/GP/ Nº 370/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

#### REPUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto				
01	246.15	JOÃO TIRSO CANTALICE NETO	977.499-8 977.500-5 e 977.501-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA				

João Pessoa, 22 de maio de 2015

#### RESENHA/PBPREV/GP/N° 454/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU so(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s)

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
004152-15	ENETONIO MARQUES DANTAS	073.619-8	1413	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEG
004915-15	RONALDO GUEDES BARROS	076.239-3	1363	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEIE
005005-15	MARIA APARECIDA PEREIRA BATISTA	080.085-6	1360	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
004942-15	JOVENTINA FERREIRA NÉTA	074.678-9	1362	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
004332-15	SEVERINO TARCISIO DO NASCIMENTO	091.004-0	1478	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEAP
004992-15	ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES	069.146-1	1364	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005048-15	VALDETE NÓBREGA DE MENEZES	087.793-0	1367	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SESDS
005037-15	MARGARET CARLOS BEZERRA ARAÚJO	088.855-9	1365	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
005065-15	MARIA TEREZA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	063.286-4	1475	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005076-15	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	115.290-4	1376	Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
004963-15	CELIANA FELIX PEREIRA DIAS	084.484-5	1359	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
004948-15	EUZARI MARIA DE JESUS AMORIM	163.812-2	1484	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
004822-15	JURANDY ROCHA DE OLIVEIRA	083.741-5	1472	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
005112-15	TÂNIA MARIA DE SOUZA SOARES	130.670-7	1373	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
004944-15	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES ARAÚJO	142.377-1	1369	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
005018-15	NORMA SUELÍ DE OLIVEIRA	117.638-2	1380	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
004998-15	STELA RIBEIRO DOS SANTOS	072.994-9	1370	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
005017-15	IONE MELO DOS ANJOS MOTA	131.982-5	1379	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 29 de junho de 2015

#### RESENHA/PBPREV/GP/N°. 456/2015

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
05020-15	IDALINA GOMES DA SILVA	132.381-4	1424	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.	SEE
05123-15	GERALDO JUVITO DE SOUSA	092.034-7	1425	Art. 40, § 1°, inciso III, alinea "b" da CF/88, c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/2004.	SEAP

João Pessoa, 29 de junho de 2015

#### Resenha/PBprev/GP/nº 458-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Cancelar Aposentadoria dos processos abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ANTONIA MARIA DOS SANTOS	087.251-2	002716-15
GENIVAL PINHO GOUVEIA	068.085-1	004883-15

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/N°. 460/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

ſ		Processo	Requerente	Matrícula
	01	005440-15	MARIA DOS ANJOS MEIRA DOS SANTOS	055.457-0
	02	005434-15	MARIA MADALENA BEZERRA DA SILVA	085.785-8
	03	005021-15	MARIA DE FÁTIMA GOMES ROCHA CAVALCANTE	082.006-7
ſ	04	005380-15	MARGÔLENE DE AR AÚJO MOURA	072.167-1
	05	005952-15	ANA MARIA PESSOA PINHO MANGUEIRA	080.335-9

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 462/2015

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	
01	5495-15	ZÓZIMA OLÍVIA MARQUES GUEDES	057.872-0	
02	5351-15	ANA MARIA DE ASSIS RAMOS ALVES	062.540-0	
03	5220-15	IOANA LEITE DE ANDRADE	061 039-9	

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 170/GSER

João Pessoa, 1º de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar SÍLVIO MARCELO DE CASTRO MARINHEIRO, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 077.623-8, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Alhandra, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO, matrícula nº 093.507-7, de 13/7/2015 a 11/8/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 166/GSER, de 29 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 171/GSER

João Pessoa, 1º de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando a necessidade de avaliar a qualidade do trabalho desenvolvido nas ações de monitoramento e nas auditorias fiscais;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados nas ações de monitoramento e nas auditorias fiscais elevando-os ao nível de excelência;

Considerando que é imprescindível a correta aplicação das normas tributárias,

RESOLVE:

Art. 1º A Auditoria de Procedimentos, a que se refere o § 1º do art. 2º da Portaria nº 142/ GSER, de 11 de junho de 2015, desenvolverá suas ações observando, entre outros, os seguintes parâmetros:

I) a auditoria fiscal que, injustificadamente, deixou de observar o Roteiro Básico de

Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos e o Manual de Procedimentos da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior, a que reportam as Portarias nº 025 e 142/GSER, de 4 de fevereiro e 11 de junho de 2015, respectivamente;

 II) a auditoria fiscal finalizada sem lavratura de auto de infração ou recolhimento de imposto espontâneo decorrente de notificação;

III) a auditoria fiscal finalizada com lavratura de auto de infração ou recolhimento de imposto espontâneo decorrente de notificação fora do índice de recolhimento previsto em relação ao valor das saídas;

IV) o auto de infração julgado definitivamente improcedente, parcialmente procedente ou nulo pelas instâncias administrativas.

**§ 1º** Excepcionam-se dos parâmetros estabelecidos nos incisos do *caput*, as ações solicitadas à Auditoria de Procedimentos pelas autoridades citadas no § 2º do art. 2º da Portaria nº 142/ GSER, de 11 de junho de 2015.

§ 2º As ações de monitoramento também estão sujeitas à Auditoria de Procedimentos, aplicando-se, no que couberem, as disposições deste artigo.

Art. 2º Ante a demanda de serviço ou para solucionar uma necessidade específica, o Coordenador da Corregedoria Fiscal poderá solicitar à Gerência Executiva de Fiscalização a indicação de auditores fiscais para auxiliar os trabalhos da auditoria de procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



#### GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 020/2015 1ª GR

PROCESSO: 0841482015-8 25/06/2015.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Talões Mod I, nº 000.0001 a 000.250 Conforme Certidão emitida em 17 de maio de 2015 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: Fabiana Guedes de Oliveira, Residente na Rua Barão do Rio Branco, 27 - Centro - Mamanguape/PB CNPJ: nº 06.973.452/0001-36, Inscrição Estadual nº 16.143..281-6.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Talões Mod I, nº 000.0001 a 000.250. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 17 de maio de 2015.

 ${\bf I} - {\bf DETERMINAR} \ {\bf \grave{a}} \ {\bf fiscaliza} \\ {\bf \check{ao}} \ {\bf como} \ {\bf um} \ {\bf todo} \ {\bf \grave{a}} \ {\bf apreens\~ao} \ {\bf de} \ {\bf mercadorias} \ {\bf acompanhadas} \ {\bf com} \ {\bf a} \ {\bf documenta\~ao} \ {\bf inserta} \ {\bf no} \ {\bf item} \ {\bf II} \ {\bf desta} \ {\bf Portaria}.$ 

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 021/2015 1ª GR

PROCESSO: 0836312015-4 25/06/2015.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 03 tolões de notas fiscais mod D-2 00031 a 000450 Conforme Certidão emitida 02 de junho de 2015 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: Márcio Santan de Souza - ME, Residente na Rua Padre Azevedo, 380 - Varadoura - João Pessoa/PB CNPJ: nº 02.957.359/0001-87, Inscrição Estadual nº 16.122.861-5 .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 03 tolões de notas fiscais mod D-2 00031 a 000450. Conforme Certidão datada em Certidão emitida 02 de junho de 2015.

 $\label{eq:companion} \textbf{I} - \textbf{DETERMINAR} \ \text{\`a} \ \text{fiscalização como um todo} \ \text{\`a} \ \text{apreensão} \ \text{de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.}$ 

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 026/2015 – GR1º

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VALTER RODRIGUES VIANA JUNIOR, Auditor Fiscal Tributário

Estadual , matricula nº 157.651-8, para exercer suas atividades na Subgerência da Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Posto do IPVA – DETRAN – João Pessoa , até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS

# Secretaria de Estado da Receita

# **EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE PICUÍ

#### EDITAL Nº 007/2015/PIC

Pelo presente EDITAL, nos termos do Artigo 698, Inciso III, combinado com o § 1º, inciso IV, do Regulamento do ICMS e tendo em vista o disposto da Lei 10.094/13, art. 40,§§ 1º e 2º, faço(zemos) REPRESENTAR contra os contribuintes abaixo qualificados, com lançamento de ofício, tendo em vista a omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico-fiscais GIM/GIVA/EFD. Fica o contribuinte e/ou responsável, na forma do art. 698, do RICMS, aprovado pelo decreto 18.930/97, cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, contados a partir do 5º dia da publicação deste EDITAL, O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do (s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa Estadual, e consequentemente remessa à Procuradoria Jurídica, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REP. FISCAL
POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDRA LAVRADA LTDA	16.031.294-9	00036434/2015
CENTRO DE EDUCACAO POPULAR CENEP	16.146.782-2	00036436/2015
COOPERATVA DOS MINERADORES DE PICUI	16.183.850-2	00036437/2015
EUROMINAS -MINERADORA LTDA	16.232.630-0	00036438/2015
MEDEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME	16.233.508-3	00036439/2015

Picuí, 10 de Junho de 2015

Alexandre Santana Fernandes Freire Coletor Estadual de Picuí – Mat.: 159.540-7

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

#### EDITAL Nº 19/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5 dia da publicação deste Edital.

#### RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃOCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
SEVERINO CRISTOVAO DE LIMA	16.039.474-0	330000420150067
SEVERINO CRISTOVAO DE LIMA	16.039.474-0	330000420150066
ELX GRAFICA E EDITORA LTDA	16.224.292-1	330000420150065
M L DOS SANTOS	16.145.976-5	330000420150073
DANIELE PEREIRA MACIEL	16.191.674-5	330000420150057

Santa Rita-PB, 19 de junho de 2015.

Alexandre Soares de Andrade Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

#### EDITAL nº 20/2015

Pelo presente Edital, nos termos no Artigo 698 do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), **INTIMADA(S)** a comparecer a Repartição do seu

domicilio fiscal, para promover o recolhimento do crédito tributário no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, com as reduções previstas no art. 89 da Lei nº 6.379/96, oportunidade em que poderá demonstrar a quitação ou erro de cálculo do ICMS declarado, mediante requerimento apresentado na Repartição Fiscal a que estiver circunscrito.

O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa, nos termos do Artigo 693, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC. N°	R. FISCAL Nº
VERA LUCIA FELIX DA SILVA	16.139.459-0	00038188/2015
VERA LUCIA FELIX DA SILVA	16.139.459-0	00038189/2015
M L DOS SANTOS	16.145.976-5	00038187/2015

Santa Rita-PB, 22 de junho de 2015.

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE COLETOR – MAT. 147.395-6